



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.894, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 75, XXIV;

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em relação ao atendimento ao público em geral;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 20 de novembro de 2017 - Dia da Consciência Negra, nos termos da Lei nº 453/2009, artigo 1º, IV;

CONSIDERANDO também as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município nem ao interesse público, com significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração pública municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 16 de novembro de 2017 e nos dias 26,27, 28 e 29 de dezembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PARÁGRAFO 1º. O feriado municipal do dia 20 de novembro de 2017 - Dia da Consciência Negra, será comemorado no dia 17 de novembro de 2017, devendo haver expediente normal no dia 20 de novembro de 2017.

ARTIGO 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, bem como aqueles setores, departamentos, Diretorias ou Secretarias que já tenham programação ou serviços inadiáveis bem como os que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de novembro de 2017.



**AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria em
1894 em 09 / 11 / 2017

de nº - de nº - Livro nº -
O Protocolo por anexo, no Quadro da
Série desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Car. Afonso Nascimento Neto, Afonso Nascimento Neto